



LEI nº 2 389 de 28 de dezembro de 1964.

Autor: Deputado Edyl Ferraz

Abre crédito especial de Cr \$
300.000,00 destinado a título de au
xílio ao ROTARY CLUBE DE PARANAÍBA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 22 do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de -
Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) destinado a títu
lo de auxílio financeiro ao ROTARY CLUBE DE PARANAÍBA ,
para prosseguimento da construção da Escola Rotary.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de que trata
o artigo anterior, fica anulado na importância de Cr\$...
300.000,00, a verba 3.2 - Encargos Gerais do Estado -
8.95.4 - Despesas Diversas - nº 762, da relação subven
ções, Auxílios e Contribuições do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de
dezembro de 1964.

RENE BARBOUR
Presidente em exercício